



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO MUNICIPAL Nº 002, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

*Declara os feriados e pontos facultativos
do ano de 2025*

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 43 e incisos da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário de feriados e pontos facultativos, a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, no ano de 2025:

I- Nacionais:

- a) 1º de janeiro- Confraternização Universal (quarta-feira);
- b) 4 março- Carnaval (terça-feira);
- c) 18 de abril- Sexta-feira Santa (sexta-feira);
- d) 20 de abril- Páscoa (domingo);
- e) 21 de abril- Tiradentes (segunda-feira);
- f) 1º de maio- Dia Mundial do Trabalhador (quinta-feira);
- g) 19 de junho- Corpus Christi (quinta-feira);
- h) 7 de setembro- Independência (domingo);
- i) 12 de outubro- Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil (domingo);
- j) 2 de novembro- Finados (domingo);
- k) 15 de outubro- Proclamação da República (sábado);
- l) 20 de novembro- Dia da Consciência Negra e de Zumbi dos Palmares (quinta-feira);
- m) 25 de dezembro- Natal (quinta-feira);



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



II- Estaduais:

- a) 20 de setembro- Data Magna do Estado (sábado);

III- Municipais:

- a) 2 de fevereiro- Nossa Senhora dos Navegantes (domingo);
- b) 20 de março- Aniversário do Município (quinta-feira);
- c) 28 de outubro- Dia do Servidor Público (terça-feira);

Art. 2º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

- a) 3 de março (segunda-feira);
- b) 2 de maio (sexta-feira);
- c) 27 de outubro (segunda-feira);
- d) 26 de dezembro (sexta-feira);

Art. 3º Em decorrência do disposto neste Decreto, ficarão a critério dos respectivos titulares das pastas eventuais compensações de horas em decorrência de ausências autorizadas por este Decreto.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Denise Dias

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!